



## Associação Brasileira dos Velejadores da Classe BRA-RGS

Comissão Técnica Nacional – Resolução nº 002/2026

A Comissão Técnica da classe BRA-RGS em atendimento a solicitação dos Coordenadores Regionais, deliberou em Dezembro/2025, sobre a revisão do Fator de Correção Técnica – FCT (item 9 da regra BRA-RGS), dos seguintes modelos existentes no cadastro da classe:

### **1 – Manutenção do FCT para o seguinte modelo:**

1.a – modelo FARR 38, permanecer com FCT de 1%

### **2 – Alteração do FCT para os seguintes modelos:**

2.a – modelo FARR 40, inclusão de FCT de 1%

2.b – modelo FARR 40 One Desgin (1990) – redução do FCT de 3% para 2%

2.c – modelo FARR 40 One Off, inclusão de FCT de 1%

2.d – modelo FARR 42, redução do FCT de 4% para 2%

2.e – modelo ILC 40, redução do FCT de 6% para 4%

Decisão – Os modelos acima analisados, deverão ser reavaliados no prazo de 1(um) ano.

Emissão: 06/04/2026,

Alexandre Martinho

Coordenador Nacional BRA RGS

Pela Comissão Técnica Nacional